ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 237, de 22 de Dezembro de 2006.

REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, EXERCÍCIO 1.998.

JOSÉ DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, especialmente o Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Erechim, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer nº. 11.178 – (Desfavorável a Aprovação), do Tribunal de Contas do Estado do Sul, integrado neste Decreto Legislativo, a prestação de Contas correspondente ao Exercício de 1.998, em que foi Prefeito o Senhor Luiz Francisco Schmidt. Sendo **REJEITADA** a prestação das Contas da Prefeitura Municipal de Erechim do Exercício de 1998.

Art. 2º - Neste Decreto Legislativo fica integrado o débito e multa contido no Parecer nº. 11.178, devendo o Senhor Luiz Francisco Schmidt, ressarcir ao fisco público os valores especificados no referido Parecer.

Art. 3º - Fica imputado ao Senhor Luiz Francisco Schmidt as penalidades acessórias estabelecida na Legislação Vigente, especialmente as contidas na Lei Complementar nº. 64 de 18 de Maio de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal, 22 de Dezembro de 2006.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I.S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária